



Autoridade Antidopagem de Portugal

## ***Lista de Substâncias e Métodos Proibidos 2010***

### ***Sumário das principais alterações***

#### **PARÁGRAFO INTRODUTÓRIO**

- A frase introdutória relativa ao uso de substâncias limitado a indicação médica justificada foi eliminada.
- A referência a Substâncias Específicas foi corrigida de acordo com as alterações introduzidas na secção S2.

#### **SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM TODOS OS MOMENTOS (EM E FORA DE COMPETIÇÃO)**

##### S1. Agentes Anabolisantes

- Foi incluído o *INN (International Nonproprietary Name)* para a metiltrienolona (metribolona).
- O comentário S1.1b, incluído a respectiva revisão, faz agora parte de um outro documento da AMA (Documento Técnico MRPL).

##### S2. Hormonas Peptídicas, Factores de Crescimento e Substâncias Relacionadas

- De forma a melhor definir as substâncias nesta categoria, o título foi revisto: "Hormonas Peptídicas, Factores de Crescimento e Substâncias Relacionadas".
- De forma a reflectir o número crescente de Agentes Estimulantes da Eritropoiese disponíveis, a metoxi polietileno glicol-epoetina beta (CERA) foi adicionada, a título de exemplo.
- O estatuto dos factores de crescimento que melhoram certas funções foi clarificado. Foram incluídos exemplos adicionais de factores de crescimento que afectam a síntese/degradação proteica, a vascularização, a utilização energética, a capacidade regenerativa ou a mudança de tipo de fibra a nível do músculo, do tendão ou dos ligamentos [exemplo: Factores de crescimento plaquetários (PDGF),

Factores de Crescimento Fibroblásticos (FGFs), Factores de Crescimento Vasculo-Endoteliais (VEGF), Factores de Crescimento Hepatocitários (HGF)].

- O estatuto das preparações derivadas das plaquetas (ex: Plasma rico em plaquetas, “*blood spinning*”) foi clarificado.
- O comentário S2 faz agora parte de um outro documento da AMA (Documento Técnico MRPL).

### S3. Beta-2 Agonistas

- O uso de salbutamol e de salmeterol por via inalatória já não requer uma AUT (anexo II), mas apenas uma declaração de Uso (anexo I).
- É definido que a dose máxima para a realização de um estudo farmacocinético não pode exceder a dose terapêutica máxima para salbutamol por via inalatória (1600 µg/dia).

### S4. Antagonistas hormonais e Moduladores

- Foram adicionados dois exemplos de inibidores da aromatase, androstene-3,6,17 triona (6-oxo) e androsta-1,4,6-triene-3,17-diona (androstatrienediona), tendo em conta a sua grande disponibilidade enquanto componentes de suplementos nutricionais.

### S5. Diuréticos e outros Agentes mascarantes

- O estatuto do glicerol (oral e intravenoso) como expansor de plasma foi clarificado e é agora incluído como um novo exemplo.
- O estatuto de não proibição do pamabrom foi clarificado porque se trata de um diurético fraco e amplamente disponível como medicação, sem necessidade de prescrição médica, para tratamento de sintomas pré-menstruais e menstruais.

## **MÉTODOS PROÍBIDOS**

### M1. Incremento do Transporte de Oxigénio

- A administração de oxigénio por via inalatória já não é proibida.

## M2. Manipulação Química e Física

- As proteases foram adicionadas como exemplo de adulteração da amostra.
- O texto relativo ao estatuto das infusões intravenosas foi revisto: As infusões intravenosas são proibidas com excepção das realizadas legitimamente no âmbito de uma admissão hospitalar ou de uma investigação clínica.

## M3. Dopagem Genética

- Para efeitos de clarificação, a definição de dopagem genética foi reformulada e dividida em 2 pontos.

# **SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO**

## S6. Estimulantes

- Três estimulantes foram adicionados à lista de estimulantes não específicos, nomeadamente o benfluorex e a prenilamina, ambos conhecidos por metabolizarem estimulantes não específicos (anfetamina ou norfenfluramina), bem como a metilhexaneamina, uma substância não utilizada terapêuticamente.
- Até 2003, o estimulante pseudoefedrina era proibido no desporto, com um limite de detecção de 25 µg/mL. A pseudoefedrina foi incluída no Programa de Monitorização desde 2004. Os resultados do Programa de Monitorização nos últimos 5 anos demonstraram um aumento sustentado nas concentrações urinárias de pseudoefedrina. Para além disso, existem evidências claras de abuso em alguns desportos e regiões, que apresentam conjuntos de amostras com concentrações elevadas de pseudoefedrina, muitas vezes superiores às concentrações normalmente encontradas. Por outro lado, a literatura científica confirma o seu efeito potenciador do rendimento desportivo, em certas dosagens. Por esse motivo, a Comissão da Lista reintroduziu a pseudoefedrina como um estimulante específico na Lista de 2010, com um limite de detecção na urina de 150 µg/mL, tendo em conta os resultados de estudos de excreção controlados bem como a literatura científica. Atendendo à grande disponibilidade de medicamentos contendo pseudoefedrina, a AMA recomenda que a reintrodução da pseudoefedrina seja acompanhada de uma activa campanha de informação/educação por parte das organizações antidopagem.
- Embora a pseudoefedrina seja agora proibida, permanece no Programa de Monitorização em concentrações urinárias inferiores a 150 µg/mL.

## S8. Canabinóides

- Clarifica-se que os canabinóides sintéticos são proibidos.

## **SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ALGUNS DESPORTOS EM PARTICULAR**

### P.1 Álcool e P.2 Beta-Bloqueantes

- Como a responsabilidade pelo controlo de dopagem no *Boules* e no Tiro com Arco foi transferida do Comité Paraolímpico Internacional (IPC) para a Federação Internacional de *Bowling* e para a Federação Internacional de Tiro com Arco (FITA), respectivamente, as referências ao IPC foram suprimidas.